

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços é um documento elaborado pela organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

Na Câmara de Vereadores de Charrua esse documento apresenta os serviços prestados à comunidade, garantindo a transparência de suas atividades.

Na certeza de que a carta é uma forma de aproximação com o cidadão, a Câmara, por intermédio dos seus servidores, utilizando os canais de comunicação, coloca-se à disposição para o acolhimento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do atendimento à sociedade.

VEREADORES - 9ª LEGISLATURA:

Cassiano Rosa Reisner MDB – camara@charua.rs.gov.br

Francieli Mezomo Frigeri – camara@charua.rs.gov.br

João Vitor Rebelato PP – camara@charua.rs.gov.br

Josiane Ferron Rebelatto – camara@charua.rs.gov.br

Marcelo Fochi MDB – camara@charua.rs.gov.br

Marcos Scariot MDB – camara@charua.rs.gov.br

Marli Galafassi Machado PP – camara@charua.rs.gov.br

Miguel João Turella PP – camara@charua.rs.gov.br

Rogério Luiz Martinello PP – camara@charua.rs.gov.br

FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Charrua, órgão que possui as funções: - legislativa, - fiscalizadora, e - julgadora.

Nesse sentido, portanto, é equivocado achar que compete aos vereadores fazer obras e outras benfeitorias no município, por exemplo. No âmbito municipal, esta é uma atribuição que compete ao Poder Executivo, ou seja, ao prefeito.

Função Legislativa

Consiste na elaboração e aprovação de emendas à Lei Orgânica do município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do município.

Função Fiscalizadora

Consiste no controle financeiro da administração do município, principalmente quanto à execução do orçamento anual e quanto à apreciação das contas (com auxílio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul). Os vereadores devem discutir e aprovar políticas públicas de interesse da municipalidade e vigiar os negócios do Poder Executivo, em geral sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa. Se perceberem algo equivocado, devem propor a tomada de medidas corretivas.

Função Julgadora

De caráter político-administrativo, atinge apenas os agentes políticos do município, ou seja, prefeito(a), vice-prefeito(a), secretários(as), diretores(as) de autarquias ou fundações públicas e vereadores(as), quando tais agentes cometerem infrações previstas em lei. A função julgadora não se aplica aos servidores públicos municipais.

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comissões, calendário de reuniões e recessos.

SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias são realizadas quinzenalmente nas quartas-feiras, dentro do período legislativo, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com início às 19 horas, e possui três partes: 1) Expediente, 2) Ordem do Dia, e 3) Tribuna Livre. As sessões são públicas, com voto aberto em Plenário.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias são as realizadas em dias ou em horas diversas das prefixadas para as ordinárias e quando convocadas nos termos do Regimento Interno; também podem ser convocadas, durante o recesso parlamentar se houver necessidade de debater alguma proposta ou surgir demanda emergencial, pelo presidente da Câmara ou pelo prefeito de Charrua.

SESSÕES SOLENES

São aquelas realizadas para instalação e posse de legislatura, para posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito e para entrega de medalhas e títulos honoríficos.

TRIBUNA LIVRE

A Tribuna Livre é parte da sessão ordinária destinada aos oradores que tenham assunto sobre o qual queiram versar livremente e estejam para isso previamente inscrito pela presidência da mesa diretora para um espaço de 15 minutos.

RECESSOS

A Câmara de Vereadores de Charrua possui previsão de dois recessos parlamentares no decorrer do ano, o primeiro entre os dias 18 e 31 de julho, e o segundo entre os dias 17 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente. Durante esse tempo ficam suspensas apenas as sessões ordinárias e as reuniões das comissões permanentes. As demais atividades ocorrem normalmente e todos os servidores continuam suas atividades diárias.

MESA DIRETORA

É o órgão de direção dos trabalhos da Câmara, responsável pelo gerenciamento administrativo e político da Câmara de Vereadores de Charrua. É composta por quatro membros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários. Eles são eleitos entre todos os vereadores a cada dois anos.

Gestão 2025:

PRESIDENTE: Marli Galafassi Machado (PP)

VICE-PRESIDENTE: Miguel João Turella (PP)

1 ° SECRETÁRIO: Rogério Luiz Martinello (PP)

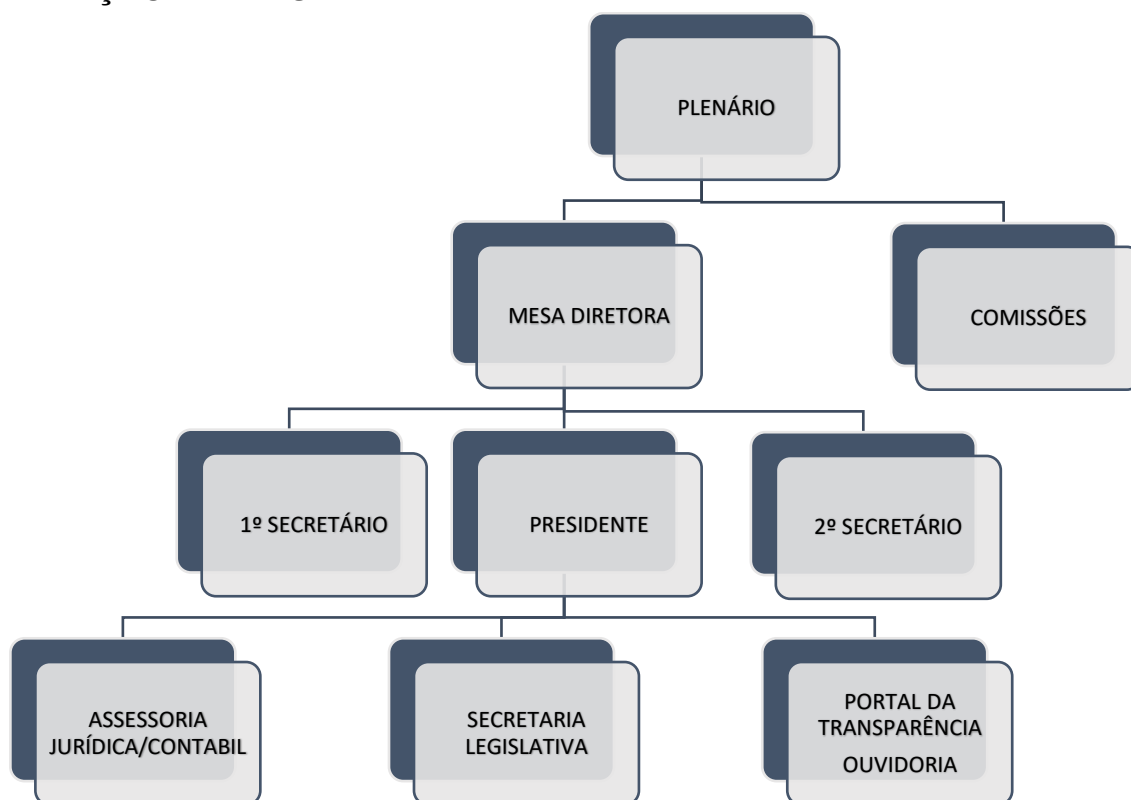
2 ° SECRETÁRIO: Josiane Ferron Rebelatto (PP)

COMISSÕES

As comissões são órgãos da Câmara de Vereadores de Charrua com a finalidade de examinar projetos em tramitação, e sobre eles emitir parecer sobre a legalidade e o mérito. Entre os vereadores, as comissões são consideradas o "coração" da Câmara, porque todos os projetos são discutidos nelas antes de chegarem ao plenário para discussão e aprovação. As comissões são compostas por três vereadores para mandato de dois anos. São três as comissões permanentes:

1) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, 2) Comissão Geral de Pareceres, e 3) Comissão de Obras Públicas e Nomenclatura de Ruas.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:



SERVIÇOS À POPULAÇÃO PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Pelo site da Câmara de Vereadores de Charrua/RS, <https://camaracharrua.rs.gov.br/atos-legislativos>, no link “Atos Legislativos”, é possível efetuar a pesquisa utilizando o ano da gestão legislativa para acessar decretos, resoluções, estatutos, códigos municipais, entre outros de interesse da população.

A Câmara Municipal disponibiliza todas as leis municipais, pelo site da Câmara de Vereadores de Charrua/RS, <https://charrua.cespro.com.br/>, no “Portal de Legislação do Município de Charrua/RS”, é possível efetuar a pesquisa utilizando o número do ato ou palavra-chave, ou ainda, utilizando a pesquisa avançada ou buscando a legislação por assunto, além de disponibilizar atalho na barra com as leis mais usuais como:

Principais assuntos:

- LAI (Lei de acesso à informação)
- Criação (LE 9.617/92)
- Lei Orgânica Municipal
- Leis Municipais
- Emendas à LOM

- Decretos Municipais

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES:

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal é possível consultar e acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei, Emendas, Moções, Pedidos de Informações, Pedidos de Providências, Pauta de Sessão e Lista de Presença dos Vereadores.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Para consulta e acompanhamento dos Projetos de Leis, das Proposições e suas tramitações: “Atos Legislativos”.

As consultas às proposições protocoladas também poderão ser realizadas junto à Secretaria da Câmara através do telefone (54) 3398-1140, pelo e-mail camara@charrua.rs.gov.br, ou presencialmente.

SESSÕES DA CÂMARA

As sessões ordinárias da Câmara são transmitidas pelos canais oficiais da Câmara Municipal no Facebook, também, disponibilizadas transmissão da sessão, no portal através do link “Links de Transmissão das Sessões”. Além disso, no link “Atos Legislativos » Atas” está disponível um resumo das Sessões, constando as proposições apresentadas.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Através do portal da Câmara, no menu “Links de Transmissão das Sessões”, selecionando a sessão disponível por data.

EMPRÉSTIMO PLENÁRIO: O Plenário da Câmara é cedido para reuniões, apresentações, audiências públicas, eventos de entidades ou qualquer apoio a movimentos sem fins lucrativos, bastando agendamento prévio para garantir data e horário. Pode obter informações pelo fone oficial.

COMUNICAÇÃO

Transparência

Conforme estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Câmara de Vereadores de Charrua mantém um Portal de Transparência com todas as informações de gestão exigidas pela Lei, disponíveis em tempo real para o munícipe.

Ouvidoria

A Ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de informações sobre as ações do Poder Legislativo do Município de Charrua. O prazo para resposta é de 30 (trinta) dias, conforme a Lei 13.460/2017. Manifestações endereçadas à Câmara de Charrua devem ser feitas no site da Câmara, no menu Ouvidoria (Fala Brasil).

Redes sociais

As redes sociais criam um elo valioso entre os cidadãos e o poder público. Por isso, a Câmara procura manter um diálogo constante e transparente com a população não só de modo presencial, como nas mídias digitais.

Os assuntos que fazem parte do dia a dia do Legislativo Charruense podem ser acompanhados pelas nossas redes sociais:

Facebook Institucional: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100068877653601>

Web Site: <https://camaracharrua.rs.gov.br/#>